

26 de setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 120 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.795,57 (Cento e trinta mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201 de 21 de novembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 130.795,57 (Cento e trinta mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a Lei nº 201/2018, para reforço das seguintes

Dotações Suplementares

50001 - EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.868,97
Total por Ação:	52.868,97
Total por Unidade Orçamentária:	52.868,97

70000 - INFRAESTRUTURA

2.046 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	3.122,40
Total por Ação:	3.122,40
Total por Unidade Orçamentária:	3.122,40

80000 - SAÚDE

2.052 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 314 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.712,00
--	-----------

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Piripá

Quinta-feira
26 de Dezembro de 2019
3 - Ano - Nº 1202



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizarse-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

50001 - EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.795,57
Total por Ação:	130.795,57
Total por Unidade Orçamentária:	130.795,57
Total Anulado:	130.795,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2019.

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal